CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ATO DA MESA N° 007/2020, DE JUNHO DE 2020

Altera o parágrafo único do artigo 1° do Ato da Mesa n° 006/2020, de 22 de junho de 2020.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 15, VII[1] da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 33, VI[2] do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul;

Considerando os requerimentos n^{os}. 029 e 032/2020 e suas respectivas fundamentações;

Considerando a necessidade de correção formal do Ato da Mesa n°. 006/2020 referente ao Ato da Mesa n°. 006/2020.

RESOLVE

Art.1°. O parágrafo único do artigo 1° do Ato da Mesa n°. 006/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único: A presente dispensa de controle de jornada não exonera o Advogado da Câmara e o Diretor Jurídico da Mesa Diretora do cumprimento da carga horária semanal prevista para os respectivos cargos na qual deverá ser exercida de forma presencial na

---

[1] **Art.15.** Compete a Câmara Municipal, **privativamente,** entre outras, as seguintes atribuições:

...

VII – dispor sua **organização**, **funcionamento**, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração [grifo nosso].

[2] **Art.33.** São atribuições do Presidente:

...

VII - **fazer publicar os Atos da Mesa**, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgada;

sede do Poder Legislativo, podendo, sempre que possível, ser exercido de forma remota conforme a natureza das atribuições dos cargos.

Art.2°. Este ato da Mesa entra em vigor da data de sua publicação revogando-se o parágrafo único do artigo 1° do Ato da Mesa n°. 006/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO
Presidente da Câmara Municipal